



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO N° 003/2022
PROJETO DE LEI N° 003/2022 - EXECUTIVO.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02----- EXECUTIVO
02.18-----SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
02.18.02 -----Divisão do Meio Ambiente
18-----Agricultura
18.541----- Promoção da Produção Vegetal
18.541.0213 -----Proteção ao Meio Ambiente
18.541.0213.2072.0000 ----- Fundo Municipal do Meio Ambiente

FICHA 427 - 3.3.50.41:00 ----- CONTRIBUIÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-110.000


Recursos Próprios do Município ----- R\$ 21.000.00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, Suplementados se necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 27 de Janeiro 2.022.


Jorge Luiz Cornélio
Rg. n° 42.663.402-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. n° 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE